



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2011 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 79.283.065/0003-03**, com sede a Rua Nunes Machado, nº 2.175, bairro Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alcides Benkendorf, portador do RG n.º 2/R 186.318-SSI/SC e do CPF n.º 098.412.969-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 159/2011 - PMM, de 20/12/2011, objeto do Pregão Presencial n.º 155/2011 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 159/2011, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unit.	Objeto	Valor unitário
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.614,83
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.738,98
		Valor mensal dos serviços:	R\$ 3.353,81

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui a dotação orçamentária no Contrato abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

13 Sec. Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros
06.182.0452.2067 Administração dos Recursos do FUNREBOM
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra. (Reduzido 2202) - Fonte 515
Reserva de saldo n.º 127

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA

Alcides Benkendorf
CPF n.º 098.412.969-34
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG: